



Proc. Nº111 /2023 - GP

Lei Complementar Nº 76 /2023

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL, COM A RESPECTIVA INCLUSÃO NO ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTE, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.006, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para provimento do emprego público de assistente social, com a respectiva inclusão no Anexo I – Quadro de Empregos Permanente, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Quant.	Denominação	Chs	Ref
05 (NR)	Assistente Social	30	19

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de março de 2023

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no

Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro

Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br